



IBIC – INSTITUTO BRASILEIRO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
CNPJ: 27.875.714/0001-08 Inscrição Estadual: Isento
Jaraguá do Sul / SC

FEBIC – FEIRA BRASILEIRA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA



PRÊMIO MARIA LAURA MOUZINHO LEITE LOPES



Dra. Maria Laura Mouzinho Leite Lopes

CAPÍTULO I

DO PRÊMIO

Art. 1º - O “Prêmio Maria Laura Mouzinho Leite Lopes”, criado pelo **INSTITUTO BRASILEIRO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (IBIC)**, objetiva apoiar, promover e encorajar pesquisadoras brasileiras na Ciência, identificando e premiando cientistas talentosas no campo da Física, Matemática, Robótica, Astronomia e Engenharias. Objetiva-se também estimular a formação de mulheres para as carreiras das Ciências (Física, Matemática, Robótica, Astronomia) e Engenharias no Brasil, despertando o interesse vocacional de estudantes do sexo feminino da Educação Básica e do Ensino Superior por estas profissões e para a pesquisa científica e tecnológica.

Art. 2º - O Prêmio consiste na seleção de um trabalho que compreenda pesquisa referente a uma das áreas supracitadas no Art. 1º e que tenha como característica:

- I – Promover e divulgar estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção de conhecimentos técnicos e científicos referentes às atividades ligadas à Física, Matemática, Robótica, Astronomia e Engenharias;
- II - Contribuir significativamente para o desenvolvimento científico, tecnológico e a inovação do País;

III – Ter sido desenvolvido exclusivamente por pesquisadores do sexo feminino.

IV – Que estejam de acordo com os seguintes Critérios:

- a) A(s) pesquisadora(s) deverá(ão) estar vinculada(s) formalmente a uma instituição de ensino;
- b) A responsável pela inscrição do trabalho deverá solicitar que seu trabalho seja submetido à Comissão Especial de Análise e Avaliação, estabelecida exclusivamente para este prêmio, no ato da confirmação de participação na IV FEBIC (www.febic.com.br);
- c) Que haja cumprimento dos prazos, normas e documentação exigida neste Regulamento e no Regulamento Geral da IV FEBIC;
- d) Evidência da aplicação do método científico ou de engenharia;
- e) Relação entre os objetivos propostos e a metodologia empregada na pesquisa;
- f) Originalidade da pesquisa;
- g) Relevância do tema.

Art. 3º - A periodicidade do “**Prêmio Maria Laura Mouzinho Leite Lopes**” será anual, coincidindo a premiação com a Cerimônia de Premiação da FEBIC – Feira Brasileira de Iniciação Científica.

Art. 4º - Havendo propostas satisfazendo os critérios regimentais, será premiado 1 (um) trabalho de pesquisa.

CAPÍTULO II

DA CANDIDATURA

Art. 5º - Poderão candidatar-se ao “**Prêmio Maria Laura Mouzinho Leite Lopes**” pesquisadoras que desenvolvam trabalhos de pesquisa nas áreas das Ciências (Matemática, Física, Astronomia, Robótica) e Engenharias, realizados individualmente ou em grupos de no máximo três (03) integrantes, sem incluir o(a) professor(a) orientador(a), em espaços formais ou não-formais de instituições públicas e particulares, da Educação Básica, Superior e Pós-Graduações.

Parágrafo Único – Os trabalhos concorrentes ao “**Prêmio Maria Laura Mouzinho Leite Lopes**” somente serão assim considerados após terem sido aprovados pela CIA/FEBIC, divulgados na relação de **Trabalhos Finalistas** e sua participação confirmada pelas autoras/responsáveis, mediante o pagamento da taxa de inscrição, conforme **Regulamento Geral da IV FEBIC** (publicado no site www.febic.com.br).

CAPÍTULO III

DA INSCRIÇÃO

Art. 6º - A inscrição da(s) candidata(s) para o “**Prêmio Maria Laura Mouzinho Leite Lopes**” ocorrerá(ão) pela **Confirmação do Trabalho Finalista** para participação da IV

FEBIC, pelo site www.febic.com.br, ao assinalar o campo específico **Participar do “Prêmio Maria Laura Mouzinho Leite Lopes”** no formulário de confirmação.

Art. 7º - O prazo de submissão dos trabalhos, via Internet pelo site www.febic.com.br, será de **15 de Março de 2019 às 23 h 59min do dia 03 de Junho de 2019**.

Art. 8º – O prazo de confirmação de participação (e inclusão do trabalho como concorrente ao **“Prêmio Maria Laura Mouzinho Leite Lopes”**) para os trabalhos finalistas será de 20 de Junho até 10 de Julho, em 1ª chamada e de 11 de Julho a 31 de Julho, em 2ª Chamada.

Art. 9º - O trabalho a ser anexado no formulário eletrônico deverá seguir as orientações determinadas no **Regulamento da IV FEBIC**, publicado no site www.febic.com.br, de acordo com as **especificações** de cada Categoria.

Art. 10º - A **FEBIC** não se responsabilizará pelo não recebimento de inscrição por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência eletrônica das informações. A participação do trabalho concorrente ao Prêmio somente estará efetivada após o recebimento de mensagem de confirmação, emitida pela organização.

Parágrafo Único - A confirmação de participação corresponderá à aceitação, pelas autoras, das disposições do presente Regulamento, do Regulamento Geral da **IV FEBIC** e, inclusive, da autorização para publicação e uso de imagem pela **FEBIC** e **IBIC**.

CAPÍTULO IV

DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

Art. 11 - A **Comissão Especial de Análise e Avaliação** será constituída por um seletor corpo de avaliadores, com profissionais de comprovada experiência em sua especialidade, desde que não sejam professores ou funcionários da Unidade de Ensino concorrente e que não seja evidenciado vínculo de parentesco com algum dos participantes nos projetos que avaliará.

Parágrafo único - A **Comissão Especial de Análise e Avaliação** se dissolverá após a solenidade de entrega dos prêmios.

Art. 12 - A avaliação e a seleção dos trabalhos serão de responsabilidade da **Comissão Especial de Análise e Avaliação**, que selecionará os trabalhos de pesquisa, conforme o Art. 2º deste Regulamento.

CAPÍTULO V

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 13 – A **Comissão Especial de Análise e Avaliação** considerará os seguintes critérios de avaliação ao analisar os trabalhos concorrentes:

I - Critério Conhecimento:

- a) Conhecimento teórico a respeito do assunto;
- b) Segurança e convicção nos resultados.
- c) Soluções dos problemas levantados.
- d) Respostas corretas dos questionamentos.

II - Critério Pesquisa:

- a) A metodologia empregada na pesquisa.
- b) Coerência entre os resultados e os objetivos propostos.
- c) Revisão da literatura (fundamentação teórica).
- d) Conclusão (considerações finais) sobre a pesquisa.

III – Critério Apresentação:

- a) Clareza (oralidade) da apresentação
- b) Sequência lógica da apresentação
- c) Objetividade da apresentação

• § 1º Em caso de empate, a **Comissão Especial de Análise e Avaliação** deverá analisar os trabalhos empatados e definir a sua ordem de classificação, apresentando de forma motivada as razões e fundamentos.

• § 2º A **Comissão Especial de Análise e Avaliação** deverá considerar para desempate, sucessivamente, os seguintes critérios de julgamento:

1º – Maior pontuação em Conhecimento; persistindo o empate, passa-se para o critério seguinte;

2º - Maior pontuação em Pesquisa; persistindo o empate, passa-se para o próximo critério;

3º – Maior pontuação em Apresentação; persistindo o empate, a **Comissão Especial de Análise e Avaliação** decidirá o procedimento a ser adotado e poderá consultar a **Comissão de Organização da IV FEBIC**, caso houver necessidade.

CAPÍTULO VI

DA PREMIAÇÃO

Art. 14 - A(s) autora(s) do trabalho vencedor, selecionado pela **Comissão Especial de Análise e Avaliação**, receberá(ão) o troféu **Prêmio Maria Laura Mouzinho Leite Lopes**, medalhas e certificados expedido pelo **IBIC**.

Parágrafo único – poderá haver ainda outras premiações, de acordo com a oferta dos apoiadores/patrocinadores do Prêmio.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 - Caberá às participantes a responsabilidade exclusiva e integral pelo uso de textos, imagens e outros recursos que acompanhem o seu trabalho.

Art. 16 - Salvo casos extremos de comprovado engano, as decisões tomadas pela **Comissão Especial de Análise e Avaliação**, relativas à seleção final dos trabalhos inscritos, assim como as decisões quanto aos casos omissos neste Regulamento, são definitivas, irrecorríveis e de inteira responsabilidade das instituições promotoras do Prêmio e serão respaldadas pela Comissão de Organização da **FEBIC – Feira Brasileira de Iniciação Científica**.

Jaraguá do Sul, 13 de Março de 2019.

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DA IV FEBIC

IBIC – INSTITUTO BRASILEIRO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA